



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.332, DE 17 DE JUNHO DE 1.988

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar para reforço de ru-
brica orçamentária do Executi-
vo."

OLIVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SAN-
T'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,
inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o arti-
go 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a a-
brir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 6.000.000,00 (seis mi-
lhões de cruzados), destinado ao reforço da seguinte rubrica or-
çamentária do Executivo:

Fundo Rodoviário Nacional - F.R.N.

6.1.5.-3.1.2.13 - Materiais Cons.de Veículos....Cz\$ 6.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédi-
to Suplementar constante do artigo primeiro desta Lei, a redução
das seguintes dotações orçamentárias:

6.1.3-Proj.1033 - Pav. Vias PúblicasCz\$ 2.000.000,00

6.1.5-Proj.1045 - Ampl.Frota RodoviáriaCz\$ 4.000.000,00

T o t a lCz\$ 6.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 1.988



OLIVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretaria M.de Administração